

Ata da sessão ordinária

Aos vinte e sete dias do mês de junho de um mil novecentos e sessenta e dois, às 16,00 horas, na sala das sessões, reuniu-se o E. Tribunal, sob a presidência do Exmo. Sr. Des. Maranhão Leão, presentes os Exmos. Srs. Des. Mello Júnior, Des. Lindolfo Caolillo, Gerazil de Faria Alvim, Samuel Wernick, Lobo de Resende, e o Exmo. Sr. Procurador Regional Eleitoral, substituto, Dr. José Pinto Renno. Deixou de comparecer, por

motivo justificado, o Exmo. Sr. Des. Fa-
ria e Sousa. Aberta a sessão, foi li-
da e aprovada a ata da reunião ante-
rior. - JULGAMENTOS - Consulta n.º
38/62, de Brumadinho. Consultante: M.
Juiz Eleitoral. Relator: Dr. Samuel
Werneck. Decisão: responderam nos tér-
mos do parecer do Diretor da Divisão Elei-
toral. Renúncia n.º 84/62, de Laginha.
Interessado: José de Oliveira Ruella. Ps.
sunto: renúncia de membro do Diretório
Municipal da União Democrática Nacio-
nal. Relator: Dr. Samuel Werneck. Deci-
são: não tiveram conhecimento do pedi-
do. Diretórios Municipais em que é re-
querente a União Democrática Nacional:
n.º 73/62. Municípios de Paranápolis e
outros. Relator: Dr. Leindolfo Fadello.
Decisão: deferiram os registros de Canápo-
lis, Conceição do Rio Verde, Carmo do
Papuri, Corinto e Capela Nova, este
com exclusão do eleito e ausente à con-
venção. Conventaram em diligência os re-
gistros de Paranaíba e Paimbra, nos tér-
mos do parecer, contra o voto do Dr. Sa-
muel Werneck, que os indeferia. Não co-
nheceram do registro de Coramandel, e in-
deferiram os registros de Carvalho e La-
faiete. N.º 76/62 - Municípios de Ma-
to Verde e outros. Relator: Dr. Lóbo de
Rezende. Decisão: determinaram os re-
gistros dos Diretórios de Mato Verde,
Nepomuceno, Novo Cruzeiro, Piraiuba,

Pirapetitinga e Poco Fundo. Indeferiram os de Uprada Nova, e não conheceram dos de Piracema e Pitangui. Deferiram ainda o de Paraguaçu, com exclusão do nome do segundo Teseuário, ausente à convenção.

Nº 77/62 - Municípios de Prata e outros -

Relator: Des. Merlinio Ponça. Decisão:

autorizaram os registros de Rio Espera, Prata, Ribeirão Vermelho e São João da Ponte. Indeferiram os de São Geraldo e São Miguel do Anta. Não conheceram dos pedidos relativos a São João del Rei e São João Evangelista. Convertem em diligência quanto a Ribeirão das Neves e Santana do Pirapama, vencido o Dr. Samuel Werneck, que indeferia os pedidos. Diretório Municipal nº 79/62 - Municípios de Baldim e outros.

Requerente: Partido Social Progressista.

Relator: Dr. Lindolfo Pasliello. Decisão: autorizaram os registros dos Diretórios municipais requeridos, exceto o de Mendes Pimentel, que foi convertido em diligência, para apresentação de nova cópia da ata, devidamente assinada, sendo vencido o Dr. Samuel Werneck, que indeferia o pedido. Feitos Diversos nº 130/62, de Pecanha. Interessado: Mll. Juiz Eleitoral. Assunto: Escrivia Eleitoral. Relator: Dr. Faia Alvim. Decisão: aprova a indicação do Sr. José Franca para escrivão eleitoral. Feitos Diversos nº 131/62, de Belo Horizonte. Interessado:

Delegado do Partido Social Democrático.
Assunto: Substituição da comarca de
São Romão. Relator: Des. Mello Júnior.
Decisão: converteram em diligência urgen-
te. Recursos Administrativos, em que é
Reconhecida a Comissão Examinadora do
Concurso do E. Tribunal: nº 134/62. Recor-
rente: Maria Loydia Pereira d'Assunção.
Relator: Dr. Lóbo de Resende. Decisão: con-
verteram em diligência, nos termos das
notas taquigráficas, contra o voto do Dr.
Maria Alvim; nº 139/62. Recorrente: João
Luís Almeida de Mello. Relator: Dr. Lóbo
de Resende. Decisão: negaram provimento,
impedido o Exmo. Sr. Des. Mello Júnior; nº
144/62. Recorrente: Zilá Diniz Lacerda
Lopes. Relator: Dr. Lóbo de Resende. Decisão:
negaram provimento. No julgamento dos
Recursos Administrativos nºs. 134/62, 139/
62 e 144/62, supra, não tomou parte o
Exmo. Juiz Samuel Uerneck, por estar
impedido, na qualidade de Presidente da
Comissão de Concurso. - EXPEDIENTE -
Por indicação do Ill. Juiz Eleitoral subs-
stituto, foi nomeado preparador do distrito
de Grota, zona de Figueiri, o sr. Sinval
Teodoro Gomes, ficando dispensado das
funções o anteriormente nomeado. Nada
mais havendo a tratar, a sessão foi
encerrada. Para constar, Or, Effundado,
Subsecretário substituto, lavrei esta ata.

Feij. Lacerda